LEI Nº 6.712, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Pede que seja afixado em transportes, órgãos públicos e afins os dizeres: 'Desrespeitar, Negligenciar ou Prejudicar Idoso é Crime'.

(Projeto de Lei n° 19/2023, de autoria do Vereador Marco Mayor)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido que seja afixado em transportes, órgãos públicos e afins os dizeres: Desrespeitar, Negligenciar ou Prejudicar Idoso é crime.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 14 de setembro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de setembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos